



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 1.575/98

**"CRIA A COMENDA HONORÍFICA  
DO MÉRITO FEMININO NO  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu **EDILSON DIAS BOTELHO**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica criada, a nível municipal a **Comenda Honorífica do Mérito Feminino**, as mulheres que se destacarem nas suas profissões durante o ano anterior a concessão da honraria;

**Parágrafo Único -** A escolha se dará, através de iniciativa dos Vereadores, às mulheres que se destacarem pelos seus feitos relevantes nos diversos segmentos da sociedade, por intermédio de proposta justificada ( indicação ), cuja a aprovação obedecerá os critérios regimentais;

**Artigo 2º -** A entrega da honraria será realizada no dia 08 ( oito ) de março, Dia Internacional da Mulher, em sessão especial, no plenário da Câmara Municipal de Itaituba;

**Parágrafo Único -** A sessão marcada para esta data, será transferida para o primeiro dia de sessão subsequente, quando recair fora dos dias de realização das sessões;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

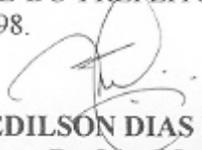
**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 3º-** O prazo para solicitação e/ou indicação das agraciadas ficará a critério dos ( as ) senhores ( as ) observando o Regimento Interno desse Poder;

**Artigo 4º -** Esta proposta de Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 25 de maio de 1998.

  
**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.

**RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração